

DECRETO N° 3.237/2022

**ESTABELECE SOBRE O
HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e conforme disposto no § 2º e 3º do artigo 60 da Lei n.º 970/03;

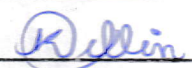
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **TURNO ÚNICO** de trabalho na Secretaria da Assistência Social e CRAS, a partir de **21 de dezembro de 2022** que será das **7.00 horas às 13.00 horas**, nos termos do Artigo 60 § 2º e 3º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 21 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
em 13 de dezembro de 2022.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3.237/2022</u>
foi publicado no Atrio Municipal em <u>13</u> de <u>12</u> de <u>2022</u> e retirado em


Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria n° 5.006/2017